



MUNICÍPIO DE BUTIÁ
Estado do Rio Grande do Sul

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2025
EDITAL Nº 02/2025

Dispõe sobre a retificação do Edital nº 01/2025, do Processo Seletivo Público nº 01/2025 e dá outras providências.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e nos termos do Artigo 37, combinado com § 4º do Artigo 198 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO a RETIFICAÇÃO** do Edital nº 01/2025, do Processo Seletivo Público nº 01/2025.

I – Fica retificado, no Edital nº 01/2025, conforme abaixo:

Onde se lê: “(...)nos termos do Artigo 37 da Constituição Federal(...)”

Leia-se: “(...)nos termos do Artigo 37, combinado com § 4º do Artigo 198 da Constituição Federal(...)”

II – O item 1 – DOS EMPREGOS, fica alterado conforme abaixo:

(...)

O Processo Seletivo Público destina-se ao preenchimento de vagas existentes e classificação de candidatos a vagas futuras dos seguintes empregos públicos:

Emprego Público	Vagas TOTALS	Vagas Amplas	Vaga Pcd	Vaga Afro	Escolaridade	Carga Horária Semanal	Venc. (R\$) julho/2025	Valor Inscr. (R\$)
Agente Comunitário de Saúde (ACS) – Área de Saúde 1 – Vila Nova/São José	03 + CR	02	-	01	Ensino Médio Completo e residir na área de atuação	40h	3.036,00	50,00
Agente Comunitário de Saúde (ACS) – Área de Saúde 2 – Medianeira/Cidade Baixa	04 + CR	03	-	01		40h	3.036,00	50,00
Agente Comunitário de Saúde (ACS) – Área de Saúde 3 – Centro/Cidade Alta/Poço 5/Bela Vista/Santa Rita/Vila Custódio	08 + CR	05	01	02		40h	3.036,00	50,00
Agente Comunitário de Saúde (ACS) – Área de Saúde 4 – Vila Julieta/Vila Mota/R1/Roberto Cardoso	05 + CR	03	01	01		40h	3.036,00	50,00
Agente Comunitário de Saúde (ACS) – Área de Saúde 5 – Charrua/Santo Antônio/Regilnei	06 + CR	04	01	01		40h	3.036,00	50,00
Agentes de Combate à Endemias (ACE)	04 + CR	03	-	01	Ensino Médio Completo	40h	3.036,00	50,00

* CR: Cadastro reserva

III – Ficam acrescentados nas Observações do item 1, os subitens 1.3 e 1.4, conforme abaixo:

“1.3 – Poderá ser inserido nos vencimentos outros benefícios, como insalubridade, de acordo com os laudos e legislação vigente.



MUNICÍPIO DE BUTIÁ
Estado do Rio Grande do Sul

1.4 – Todos terão direito, conforme Lei Municipal nº 2.300/2007, ao benefício do vale-alimentação, que em 2025 é de R\$ 519,40.”

IV – Fica retificado o item 4.6.3, conforme abaixo:

“4.6.3 – A homologação das inscrições será divulgada no dia 08 de outubro de 2025.”

V – Fica retificado, no que diz respeito aos prazos de recursos, no inteiro teor do Edital nº 01/2025:

Onde se lê: “dias úteis”

Leia-se: “dias”

VI – Fica retificado o Anexo VIII – Cronograma, do Edital nº 01/2025, conforme abaixo:

ETAPAS	DATA
Impugnação do Edital	12 a 18/09/2025
Período de inscrições	12 a 30/09/2025
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas; e candidatos portadores de deficiência, afrodescendentes e atendimento especial	03/10/2025
Período de recursos sobre as inscrições indeferidas; e candidatos portadores de deficiência, afrodescendentes e atendimento especial	04 a 06/10/2025
Homologação das inscrições	08/10/2025
Data provável de Realização das provas escritas	19/10/2025
Divulgação do Gabarito Preliminar	20/10/2025
As demais datas serão informadas por edital.	

VII – Os demais itens do edital supracitado permanecem inalterados.

VIII – Mais informações poderão ser obtidas painel de publicações da Prefeitura Municipal, situada à Rua do Comércio, 590 – Centro, Butiá, RS. e nos sites www.butia.rs.gov.br e www.premierconcursos.com.br (em caráter meramente informativo).

Butiá, 19 de setembro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA,
Prefeito Municipal de Butiá